

GÊNERO

Conjunto de características sociais e culturais ligadas às percepções de masculino e feminino.

IDENTIDADE DE GÊNERO

É o gênero com que a pessoa se identifica. Há quem se perceba como homem, como mulher são chamados BINARIOS ou há quem se identifique como ambos ou mesmo como nenhum dos dois gêneros: são os chamados NÃO BINARIOS ou QUEER:

- **Cisgênero:** Identifica-se com o mesmo gênero que lhe foi dado no nascimento;
- **Transexual e/ou transgênero:** Identifica-se com um gênero diferente daquele que lhe foi dado no nascimento;

ORIENTAÇÃO SEXUAL

Depende do gênero pelo qual a pessoa desenvolve atração sexual e laços românticos:

- **Heterossexual:** Por alguém de outro gênero;
- **Homossexual:** Por alguém do mesmo gênero;
- **Bissexual:** Por ambos;
- **Assexualidade:** é a ausência de atração por todos os gêneros;

LEIS QUE GARANTEM OS DIREITOS DA POPULAÇÃO LGBT+

- **Resolução do CNJ nº 175**, de 14/5/2013, dispõe sobre a habilitação, celebração do casamento civil, ou conversão de união estável em casamento, entre pessoas do mesmo sexo.
- **Provimento da CNJ nº 73**, de 28/6/2018, possibilitando às pessoas transgênero a mudança do prenome e gênero no assento de nascimento diretamente no Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais, independentemente de realização de procedimento cirúrgico de redesignação de sexo e autorização judicial.
- **Decreto Estadual nº 13.684**, de 12/7/2013. Art. 1º: As pessoas travestis e transexuais têm direito à identificação por meio do seu nome social, quando do preenchimento de fichas de cadastros, formulários, prontuários e documentos congêneres, para atendimento de serviços prestados por qualquer órgão da Administração Pública direta e indireta do Estado de Mato Grosso do Sul.

CENTRHO
67 3316-9183

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS LGBT
67 3316-9191

Av. Fernando Corrêa da Costa, 559 - Sobreloja - Centro - Campo Grande - MS



GOVERNO DO ESTADO
Mato Grosso do Sul

SECID
Subsecretaria Especial de Cidadania